



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte – MT. Lei Municipal nº 031/90



Resolução CMDCA nº 002/2023 de 14 de fevereiro de 2023
“DISPÕE APROVAR O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Brasnorte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374/2011, e com base nas deliberações tomadas na Reunião de 14 de fevereiro de 2023.

Considerando a apresentação do Plano Municipal da Primeira Infância, que tem por objetivo criar estratégias e ações que garantam políticas públicas para crianças de 0 à 06 anos de idade.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Brasnorte, 14 de fevereiro de 2023.

Caruza Paula Cesconeto Gava da Silva
Presidente do CMDCA